

LEI N.º 1801
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
“Dispõe sobre autorização para viagem que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1801 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Artigo 1º.)-Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar com Onibus Rodoviário-Placa AME 6843, de sua propriedade e através de seu departamento competente, viagem fora do estado visando atender ao “Projeto Qualidade de Vida” com o transporte de idosos até a cidade de Camboriú/SC .

§ 1º.)- a presente viagem se dará pelo período de 5 dias, com saída do Ginásio Municipal de Esportes na data de 24/11/2015 as 19 horas e com retorno previsto na data de 30/11/2015.

§ 2º.)- será feita com acompanhamento de profissionais qualificados da área que trabalham no projeto, além de 02(dois) motoristas da municipalidade para revezamento durante todo o percurso e 02 profissionais de cozinha para auxílio na alimentação.

§ 3º)-contando com os beneficiários do projeto e os profissionais que farão o acompanhamento, não será permitido lotação acima daquela estabelecida pela capacidade do veículo (42 lugares) e fora das regras do CNT.

§ 4º.)-somente poderá fazer parte do passeio àquelas pessoas que estão inseridas e participam ativamente do referido projeto.

§ 5º.)-todos os usuários deverão assinar termo de responsabilidade tomando ciência de quaisquer problemas que possam vir a ocorrer com relação a presente viagem.

§ 6º.)-ficará as expensas do município somente as despesas relacionadas ao combustível, pedágio, alimentação e manutenção do veículo na ocorrência de problemas mecânicos.

Artigo 2º.)-As despesas necessárias com a execução da presente lei correrão a conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 04 de Novembro de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa